Manaus, terça-feira, 02 de junho de 2020.

Ano XXI, Edição 4853 - R\$ 1,00

# Poder Executivo

LEI Nº 2.609, DE 02 DE JUNHO DE 2020

REGULAMENTA os procedimentos a serem seguidos nos serviços de entregas em domicílio (delivery) durante o período de calamidade pública devido ao coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1.º Esta Lei regulamenta medidas de proteção aos entregadores e clientes consumidores de serviços de entregas em domicílio (delivery) na compra de refeições prontas, alimentos, medicação, produtos e serviços em geral.

Art. 2.° O pagamento das encomendas e serviços em domicílio deve ser realizado preferencialmente pelo sistema do aplicativo ou site, remotamente, via cartão bancário, boleto bancário, plataformas de pagamentos on-line. Caso o cliente não tenha outra forma de pagamento, será utilizado o dinheiro em espécie ou o próprio cartão bancário.

Parágrafo único. Caso não seja possível a hipótese prevista no caput deste artigo, o aparelho utilizado para realizar a operação de pagamento, máquina de cartão de crédito/débito ou similar, deverá ser propriamente esterilizado no momento da entrega perante o cliente.

Art. 3.° As empresas que promovem a intermediação do serviço de entrega (delivery) devem prover os entregadores de materiais de proteção individual (EPIs) e insumos próprios para a devida esterilização das mãos e dos equipamentos, como: álcool em gel 70%, máscaras de proteção e luvas.

Parágrafo único. O fornecimento previsto no caput deste artigo poderá ser realizado por meio de reembolso aos entregadores que adquirirem os materiais e insumos, mediante a apresentação de recibo ou nota fiscal.

Art. 4.º O entregador que realizar o serviço em condomínios residenciais de prédios de apartamentos ou de casas deverá obedecer às regras impostas pelo próprio imóvel.

Art. 5.º Após receber as entregas, o cliente deverá higienizar as mãos e descartar a embalagem imediatamente.

Art. 6.º Em casos de encomendas de alimentos, estes devem estar ensacados e protegidos separadamente dentro da embalagem.

Art. 7.º Os entregadores devem manter a distância segura de, no mínimo, um metro dos clientes que receberão as encomendas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMÓ RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

# DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 056/2020 - GS/SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006517 (Siged) (Volume 1),

# RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-06-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TAYARA DE PAULA WANDERLEY	Assessor Técnico II	DAS-2
MILENA SOARES DA SILVA	Gerente de WEB	DAS-1
ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	Gerente de Orçamento e Finanças	DAS-1
MARCELO DE SOUSA E SOUSA	Gerente de Patrimônio, Material de Serviços	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-06-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
VALBER DE ARAÚJO SILVA	Gerente de WEB	DAS-1
MARCELO DE SOUSA E SOUSA	Gerente de Orçamento e Finanças	DAS-1
KELEN SILVEIRA VIANA	Gerente de Patrimônio, Material de Serviços	CAD-2

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

# DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 022/2020, oriunda do Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.705/2020 – SEMED/GS e o que costa nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006447 (SIGED) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15-01-2020, nos termos do art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto do Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ocupado pelo ex-servidor ANTONIO GENIVALDO LIRA LACERDA, matrícula nº 114.939-3 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CÁRMO RIBEIRO NETO

Prefejty de Manaus

ARTHUR VIRGICIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

# DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

DISPENSAR, a contar de 01-06-2020, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem na COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL:

	NOME	FUNÇÃO
01	MARGARETH GOMES TRINDADE	Coordenador
02	DÉBORA SILVA RODRIGUES	Coordenador Pedagógico
03	ALEXANDRO COSTA DE MACEDO	Equipe Técnica
04	EWERTON SILVA DE JESUS	Equipe Técnica
05	DAVI LOPES DA SILVA	Equipe Técnica
06	CID PROCÓPIO DE ARAÚJO	Equipe Técnica
07	FÁBIO LEITE PEREIRA	Equipe Técnica
80	BEATRIZ VERA RIBEIRO DA SILVA	Equipe Técnica
09	SIDNEI VEIGA BRITO	Equipe Técnica
10	PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA	Equipe Técnica
11	MOICIVALDA SOUSA DA SILVA	Equipe Técnica
12	FRANCISCO AMORIM DA SILVA	Equipe Técnica
13	DEYVID NOGUEIRA MIRANDA	Equipe Técnica
14	GABRIEL DE ANDRADE RANCIARO	Equipe Técnica
15	RONALDO DE OLIVEIRA FEITOSA	Equipe Técnica
16	LAYANA BRISA GOMES DA COSTA	Equipe de Logística
17	CHARLES GUSTAVO GOMES DA COSTA	Equipe de Logística
18	AURELIA SOUSA GAMEIRO	Equipe de Logística
19	JORGE DE OLIVEIRA LIMA NETO	Equipe de Logística
20	INÊS FREITAS DE ALENCAR	Equipe de Logística
21	MARCELO AMARAL DA SILVA	Suporte Técnico
22	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	Equipe de Apoio
23	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Equipe de Apoio (Estatutário)
24	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	Equipe de Apoio (Estatutário)

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIÓ DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

# DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-06-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JEFERSON LIMA FONSECA	Assessor Técnico II	DAS-2
ISMAEL FRANKLIN GONÇALVES	Assessor Técnico II	DAS-2
ROGÉRIO NIXON DA COSTA MONTE	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

# DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 18-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor EDER ÂNGELO SOUZA DA SILVA, do cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, com exercício na VICE-PRESIDÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CÁRMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municípal Chefe da Casa Civil

# DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 447/2020 – DLF/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006514 (Volume 1) (Siged),

# RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 15-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor ELY FELIZARDO DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Programação, Orçamento e Finanças, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, com exercício na VICE-PRESIDÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 18-05-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor EDER ÂNGELO SOUZA DA SILVA para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, objeto da Lei nº 2.428, de 07-05-2019, com exercício na VICE-PRESIDÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Manaus, 02 de junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Magaras

ARTHUR VIRGÍLIO Ó CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.590/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 021/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01542.0.000657, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.594-2 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

OH

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.591/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício, e autorização do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Despacho- NTRAB/SEMSA, autorizado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01542.0.000530, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora GEMINA PEREIRA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.925-8 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMADA KIMUDA DE MEN

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.592/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício e a autorização do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01542.0.000535, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-08-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora KATIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 066.554-1 F, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

(H)

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.593/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 123/2019– GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01412.0.000839, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-02-2006 a 22-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA VENTURA CARVALHO, AS — Técnico em Enfermagem, matrícula nº 076.732-8 B,integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

Al.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.594/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019:

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 272/2019– GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01412.0.001876, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ROSILEIDE PEREIRA PINHEIRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.211-9 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

AL DEMARA MINUDA DE M

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.595/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 275/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001336, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor CIRLAN ITAMAR BATISTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.716-0 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.596/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 192/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001100, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-09-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-03-2006 a 02-03-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora UMBELINA DE LACERDA BATALHA, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.758-5 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMÀRA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.597/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 265/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01542.0.001323. resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar 01-10-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 31-05-2009 a 30-05-2019, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ISABEL MARIA DA SILVA SEIXAS, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 089.267-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.598/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 203/2019- GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001342, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora EVELINE LELES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.366-3 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO № 20.599/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 177/2019– GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01412.0.001522, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora AMAZONINA DIAS MOTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.902-6 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

Chil.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.600/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 425/2019- GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001795, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-08-2006 a 08-08-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora SHEYLA PEREIRA DA SILVA, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 088.359-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

XI.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.601/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 274/2019– GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01412.0.001866, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANALDEMI MARQUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.169-2 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

Off.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.602/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 174/2019- GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01412.0.001517,resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ROGÉRIA ANDRADE DA SILVA, AS -Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.206-4 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.603/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 268/2019- GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2019.01637.01412.0.001330, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora HILDA GARCIA DA PENHA DO NASCIMENTO, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.593-1 E, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.604/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 289/2019– GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001992, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora CARLA SUELY CALHEIROS PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.988-2 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.605/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 175/2019- GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº2019.01637.01412.0.001523,resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS MOURÃO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.567-6 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.606/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 257/2019- GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

 $\begin{tabular}{ll} CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo $n^2019.01637.01412.0.001685, resolve \end{tabular}$ 

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-02-2006 a 12-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA CÉLIA SANTOS DA COSTA, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.161-2 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.607/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde:

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 412/2019 - GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002792, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos decênios de 09-05-1996 a 08-05-2006 e 09-05-2006 a 08-05-2016, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor LUÍS CARLOS ARAÚJO PONCHET, ES - Farmacêutico Especialista em Análises Clínicas, matrícula nº 082.890-4 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

> ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.608/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício:

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 079/2020 - GABIN, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003642, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-04-2006 a 03-04-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora SHELLEY SAMIA DE SÁ FERNANDES, ES - Biólogo, matrícula nº 111.343-7 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# **ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.609/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 130/2020- GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise Divisão da Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.004044, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-02-2006 a 01-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora FRANCISCA ANDRADE DE QUEIROZ, ES - Farmacêutico Especialista em Analises Clínicas. matrícula nº 065.808-1 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.610/2020

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Despacho subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.000493, resolve

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 04-03-2020, pelo prazo de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria por Delegação nº 17.880/2019, publicada na Edição 4561 do DOM de 21-03-2019, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR à servidora NEILA RITA FERREIRA DA SILVA, AS — Técnico em Dermatologia Sanitária, matrícula nº 065.846-4 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.611/2020

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019:

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art.1 º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 561/2019 – REQ/GABPRES/TER – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado:

CONSIDERANDO o teor do Despacho SIGED nº 011/2020 – SUBGAP/SEMSA, com manifestação favorável à prorrogação da disposição do servidor, deferida pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0183/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 4.217/2015, publicada na Edição 3585 do DOM de 05-02-2015, nº 9.401/2016, Edição 3972 do DOM de 19-09-2016, nº 10.566/2017, Edição 4054 do DOM de 26-01-2017, nº 14.089/2018, Edição 4330 do DOM de 23-03-2018 e nº 16.608/2019, Edição 4530 do DOM de 01-02-2019:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.015733, resolve

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2020, pelo prazo de 01 (um) ano, os efeitos do Decreto datado de 14 de outubro de 2014, publicado na Edição 2546 do DOM de mesma data, que autorizou a disposição do servidor THIAGO BRUNO TAVARES EDWARDS, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.944-7 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.612/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 152.03.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2053/2020 — SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19324.0.013117, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-08-1989 a 28-08-1999, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA TELMA SERIQUE NASCIMENTO, Professor Nível Médio, matrícula nº 062.654-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.613/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 170.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0782/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.012393, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR à servidora ELIZABETH ALMEIDA DOS SANTOS, Professor Nível Médio, matrícula nº 107.425-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.



#### ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.614/2020

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 354.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0825/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2020.18000.18125.0.000831, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. I, da Lei n° 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor ALFREDO JOSE MARQUES DE AGUIAR, do cargo de Professor Nível Médio, matrícula n° 106.216-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.615/2020

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 27.02.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0833/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2020.18000.19324.0.000544, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 08-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. I, da Lei n° 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor MAURO CÉSAR DA SILVA FERRAZ, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 118.915-8 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.616/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 296.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Officio nº 0462/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.000918, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 16-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora GABRIELA MELLO CABO VERDE, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 133.755-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

Ord.

# ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.617/2020

**EXONERA**, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 416.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0584/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2020.18000.18125.0.001216, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 20-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ADILAI SALOMÃO RELVAS, do cargo de Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.139-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

 $\mathcal{A}$ 

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.618/2020

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado:

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 409.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0585/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.001207, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 22-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor JUNIOR PINHEIRO DE ANDRADE, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 128.769-9 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

Charl.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.619/2020

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado:

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 424.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0583/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.001486, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 27-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor JACKESON ALVES CORREA, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 133.762-9 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.



# **ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.620/2020

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado:

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 163.02.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0880/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\circ}$  2020.18000.18125.0.001808, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 29-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor JOSINEY DOS SANTOS PORTO, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 133.981-8 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.621/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 49.02.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0716/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.001839, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 31-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora SILVIANE NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 134.119-7 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.



# ALDEMARA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.622/2020

**EXONERA**, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 135.02.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0893/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.001843, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 03-02-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. I, da Lei n° 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora TATYANNA DE MELO AFONSO, do cargo de Pedagogo, matrícula n° 080.642-0 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.



ALDEMAÑA KIMURA DE MENEZES Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

# PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.623/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada:

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 321.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1311/2020 - SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19324.0.001927, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 06-02-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora MARINA MOREIRA LEMOS FARIAS, do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 134.112-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 013/2020 - GS/SEMCOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, item 2.5 dos Contratos de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e Utilidade Pública n° 001/2015; 002/2015 e 003/2015, referentes à Concorrência Pública n° 006/2013-CML/PM.

CONSIDERANDO o disposto no art.  $6^{\circ}$  na Portaria N° 012/2015-GS/SEMCOM.

# RESOLVE

DESIGNAR, em caráter temporário pelo período de 3 meses, a contar de 02.06.2020, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação que irão proceder à seleção interna de propostas da execução dos serviços de publicidade referentes aos Contratos celebrados entre esta SEMCOM e as empresas MENE e Portella Publicidade Ltda, Digital Comunicação Ltda. e Tape Publicidade Ltda.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES	131.643-5	Coordenadora
QUÉSIA SOUSA CARVALHO	134.248-7	Membro
KARINA MENDES OLIVEIRA	134.466-8	Membro

# REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 02 de junho de 2020.

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação - SEMCOM

# PORTARIA Nº 014/2020 - GS/SEMCOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n. 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, CIVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 10.288, de 22 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.776, de 13 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 4.779, de 16 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 4.780, de 16 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 4.787, de 23 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº. 4.789, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 4812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta SEMCOM;

# RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidos os efeitos da Portaria n. 011/2020 – GS/SEMCOM publicada no Diário Oficial do Município de 27 de março de 2020, edição 4808, páginas 01 e 02, que definiu o regime de teletrabalho para os servidores da SEMCOM.

Art. 2°. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria n. 011/2020 – GS/SEMCOM até o dia 30-06-2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01.06.2020.

# CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 02 de junho de 2020.

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES Secretária Municipal de Comunicação - SEMCOM

# **EXTRATO**

- 1. <u>ESPÉCIE E DATA</u>: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e Publicidade de Utilidade Pública, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal celebrado em 01/07/2015.
- CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa DIGITAL COMUNICACÃO LTDA.
- 3. <u>OBJETO:</u> Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato Social da CONTRATADA.
- 4. <u>DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL:</u> A empresa foi transformada em sociedade empresarial LTDA, sendo admitido sócio com transferência de quotas, definido sócio administrador, com alteração do nome empresarial para: DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, tendo o Contrato Social sido registrado na JUCEA/AM, conforme consta no Processo n. FCN/REMP AMP 2000048085 Código 2062
- 5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- 6. <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2.010 e de forma complementar a Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1.965, a Lei Federal 8.666/1933, pelas demais legislações pertinentes, nas condições Contratuais previamente firmadas com a Contratada nos Termos Aditivos, no Processo Administrativo n. 2019/2487/3507/01508 e Parecer de Análise n. 002/2020 da Assessoria Técnica da SEMCOM/PMM.

Manaus, 01 de junho de 2020

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# PORTARIA Nº 062/2020 - GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto Nº 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda o MEMO Nº 011/2020-DIIGEP/DEPAD/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2020.11209. 15442.0.019226;

#### RESOLVE

I – CESSAR, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, das servidoras abaixo relacionadas:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR DE
KATIA REGINA DA CRUZ GALVAO	500	27/05/2020
RAQUEL BARROSO DE SOUZA	400	27/05/2020

II - CONCEDER a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para a servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF	PERIODO
RAQUEL BARROSO DE SOUZA	500	27/05/2020

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2020.

Máriza da Rocha Barreto Gentil Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício – SEMEF

# TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 0050/2019 -DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que MANTÉM o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110031990/2019 — SEMEF, Pregão Eletrônico nº 121/2019 — CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de material gráfico (álbum seriado e capa de processo). Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4681, de 16/09/2019 e no site http://compras.manaus.am.gov.br.

Manaus-AM, 28 de maio de 2020.

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL

Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício

# TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 0051/2019 -DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que MANTÉM o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110025031/2019 — SEMEF.

Pregão Eletrônico nº 124/2019 – CML/PM. Objeto: eventual contratação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, compreendendo a instalação, a desinstalação o transporte, a operação e a guarda. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4684, de 19/09/2019 e no site http://compras.manaus.am.gov.br.

Manaus-AM, 28 de maio de 2020.

# MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL

Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício

# TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 0052/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que MANTÉM o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209190050015820/2019 — SEMEF, Pregão Eletrônico nº 126/2019 — CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de termo-higrômetro. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4692, de 01/10/2019 e no site http://compras.manaus.am.gov.br.

Manaus-AM, 28 de maio de 2020.



# MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL

Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício

# CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# PORTARIA Nº 008/2020 - GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.776, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.779, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho aos agentes públicos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade no âmbito da Administração Pública:

CONSIDERANDO o Decreto n°4.780 de 16 de março de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.836, de 29 de maio de 2020, que prorrogou o prazo do regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM;

# **RESOLVE**

- Art. 1º. Ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 004/2020 GAB/CGM publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020, edição 4811, páginas 04 e 05, que definiu o regime de teletrabalho para os servidores da CGM.
- Art. 2°. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria  $n^{\circ}$  004/2020 GAB/CGM até o dia 30-06-2020.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01-06-2020, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 01 de junho de 2020.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município de Manaus - CCM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

# (\*) EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2018, celebrado em 02/03/2020.
- 2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD e a Empresa RONALDO DE SOUZA BONTA EPP.
- 3. OBJETO: O Aditivo tem como objeto:
- A inclusão da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018;
- O acréscimo de R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) referente à inclusão de 02 (dois) postos de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos para atender a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI.
- 4. VALOR GLOBAL: O valor global do Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do Termo Aditivo foram empenhadas sob o n.º 2020NE00184,

- de 02/03/2020, no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), sob a rubrica orçamentária: 14101.04.122.0011.2011.0000.01000000.33903702, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras do mesmo exercício.
- 6. PRAZO: O prazo de vigência do Aditivo inicia-se a contar da data de sua assinatura, em 02/03/2020, estendendo-se até 1º/10/2020.
- 7. FUNDAMENTO: O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 28/02/2020, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 082/2020 ASJUR/SEMAD, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/16330/16343/00020, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Manaus (AM), 02 de março de 2020.

LUCAS CEZAR JOSE FIGUEIREDO BANDIERA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM Edição nº 4826, de 27/04/2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PORTARIA Nº 230/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o 21º Edital de Convocação, publicado no DOM nº 4840, de 15/5/2020, que convocou 02 (dois) Enfermeiros e 44 (quarenta e quatro) Técnicos em Enfermagem classificados em situação de cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017–SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4203, de 6/9/2017, homologado pela Portaria nº 575/2017–GTRAB/SEMSA, DOM nº 4225, de 10/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 593/2018-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4461, de 11/10/2018;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.1637.0636-SEMSA.

# RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem relacionados nos anexos I e II, para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus – COVID-19, no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

# CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2020.



# ANEXO I

ENFERMEIRO		
ORD.	NOME	A CONTAR DE
1	CYNTIA CRISTINA CAMPOS MOUZINHO	18/5/2020

# ANEXO II

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ORD.	NOME	A CONTAR DE	
1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	19/5/2020	
2	ANA VALERIA BARBOSA DE LIMA	19/5/2020	
3	ANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	20/5/2020	
4	EDVALDO BEZERRA PEREIRA	20/5/2020	
5	ELIANE AMANCIO DE CARVALHO	20/5/2020	
6	FRANCINEI DOS ANJOS DE SOUSA	18/5/2020	
7	FREDSON DANTAS LOPES	20/5/2020	
8	GILMARA CASTILHO DE MORAES	20/5/2020	
9	ILIONE BALBY DA PAIXÃO	19/5/2020	
10	IRAN CRUZ BARAUNA	20/5/2020	
11	JEANY NASCIMENTO DA SILVA	19/5/2020	
12	LUCICLEIDE DE ABREU CARNEIRO	20/5/2020	
13	MARIA EDILANE DO CARMO LASMAR	20/5/2020	
14	MARIA LEONI SOUZA GATO	20/5/2020	
15	MARIA REJANE NASCIMENTO SANTANA	19/5/2020	
16	MARLU CASTILHO DUARTE	19/5/2020	
17	ORIZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA	19/5/2020	
18	RITA DE CASSIA SANTOS DOS SANTOS	20/5/2020	
19	ROSANA GOMES	19/5/2020	
20	ROSELANE FREIRE NUNES	19/5/2020	
21	TELMA DOS SANTOS ALMEIDA	20/5/2020	
22	VERA LUCIA NUNES AMANCIO DOS SANTOS	19/5/2020	

# PORTARIA Nº 231/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DOM nº 4769, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 dos órgãos, das

entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que deferem os pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o 21º Edital de Convocação de profissionais de saúde no Combate ao COVID-19, conforme publicado no DOM n° 4840 em 15/5/2020;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.1637.0636-SEMSA.

#### RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores listados nos anexos I e II, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado, a contar dos períodos indicados.

Manaus, 28 de maio de 2020.



# ANEXO I

A 100000	ENFERMEIRO		
	ORD. NOME		A CONTAR DE
	1	CYNTIA CRISTINA CAMPOS MOUZINHO	18/5/2020

# ANEXO II

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ORD.	NOME	A CONTAR DE
1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	19/5/2020
2	ANA VALERIA BARBOSA DE LIMA	19/5/2020
3	ANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	20/5/2020
4	EDVALDO BEZERRA PEREIRA	20/5/2020
5	ELIANE AMANCIO DE CARVALHO	20/5/2020
6	FRANCINEI DOS ANJOS DE SOUSA	18/5/2020
7	FREDSON DANTAS LOPES	20/5/2020
8	GILMARA CASTILHO DE MORAES	20/5/2020
9	ILIONE BALBY DA PAIXÃO	19/5/2020
10	IRAN CRUZ BARAUNA	20/5/2020
11	JEANY NASCIMENTO DA SILVA	19/5/2020
12	LUCICLEIDE DE ABREU CARNEIRO	20/5/2020
13	MARIA EDILANE DO CARMO LASMAR	20/5/2020
14	MARIA LEONI SOUZA GATO	20/5/2020
15	MARIA REJANE NASCIMENTO SANTANA	19/5/2020
16	MARLU CASTILHO DUARTE	19/5/2020
17	ORIZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA	19/5/2020
18	RITA DE CASSIA SANTOS DOS SANTOS	20/5/2020
19	ROSANA GOMES	19/5/2020
20	ROSELANE FREIRE NUNES	19/5/2020
21	TELMA DOS SANTOS ALMEIDA	20/5/2020
22	VERA LUCIA NUNES AMANCIO DOS SANTOS	19/5/2020

# PORTARIA Nº 232/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o 22º Edital de Convocação, publicado no DOM nº 4841, de 16/5/2020, que convocou 05 (cinco) Enfermeiros e 40 (quarenta) Técnicos em Enfermagem classificados em situação de cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2017–SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4203, de 6/9/2017, homologado pela Portaria nº 575/2017–GTRAB/SEMSA, DOM nº 4225, de 10/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 593/2018-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4461, de 11/10/2018;

 $\begin{tabular}{ll} CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.1637.0797-SEMSA. \end{tabular}$ 

#### RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem relacionados nos anexos I e II, para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus – COVID-19, no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2020.



# **ANEXO I**

ENFERMEIRO			
ORD.	NOME	A CONTAR DE	
1	ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	20/5/2020	
2	BENEDITA SOARES MACIEL	19/5/2020	
3	FRANCISLANDIA MENEZES RODRIGUES	19/5/2020	
4	RAQUEL AUGUSTA ABTIBOL DE BRITO	20/5/2020	

# ANEXO II

TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
ORD.	NOME	A CONTAR DE					
1	AUZELITA DIOGO MOTTA	20/5/2020					
2	ERIKA VANESSA VIANA DE AZEVEDO	20/5/2020					
3	FRANCILENA MARINHO SOARES DE JESUS	20/5/2020					
4	FRANCINEIDE GOMES ALVES	20/5/2020					
5	GENI DOS SANTOS ARAUJO	19/5/2020					
6	GORETE BARBOSA OLIVEIRA	19/5/2020					
7	GREICY MARINHO FARIAS	19/5/2020					
8	IVANILDE DE MELO SOUZA	20/5/2020					

9	LIA VANIA NOBRE GUIMARAES	19/5/2020
10	LIRA MARIA GUERREIRO FREIRE	19/5/2020
11	LUCIANA MARYLACK DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20/5/2020
12	LUIZA GAMA DE SOUZA	20/5/2020
13	MARIA DEUZA CORREA DE ALMEIDA	19/5/2020
14	MARIA INES JULIO DA SILVA	19/5/2020
15	MARIA JOCILEIDE SARRAZIN TEIXEIRA	20/5/2020
16	MARIA PERPETUA DOS SANTOS GAMA	19/5/2020
17	MEIRE SELMA PEREIRA MAGALHÃES	20/5/2020
18	MEIRY JANE MARTINS PENA	20/5/2020
19	PÊDRA REGINA CARVALHO DE MORAIS	20/5/2020
20	RAQUEL BATISTA DA COSTA	20/5/2020
21	REGIANE DA SILVA ALMEIDA	20/5/2020
22	RENELTON DA SILVA BATALHA	19/5/2020
23	ROBERCILIA DA SILVA RODRIGUES	20/5/2020
24	SAMARA BARROS BRASIL APARÍCIO	20/5/2020
25	SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA	20/5/2020
26	ZULEIDE BARGAS DA SILVA	19/5/2020

# PORTARIA Nº 233/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DOM nº 4769, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que deferem os pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o 22º Edital de Convocação de profissionais de saúde no Combate ao COVID-19 conforme publicado no DOM nº 4841 em 16/5/2020;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.1637.0797-SEMSA.

# RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores listados nos anexos I e II, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 7%, conforme o risco detectado, a contar dos períodos indicados.

Manaus, 28 de maio de 2020.



# ANEXO I

ENFERMEIRO							
ORD.	A CONTAR DE						
1	ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	20/5/2020					
2	BENEDITA SOARES MACIEL	19/5/2020					
3	FRANCISLANDIA MENEZES RODRIGUES	19/5/2020					
4	RAQUEL AUGUSTA ABTIBOL DE BRITO	20/5/2020					

# ANEXO II

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ORD.	NOME	A CONTAR DE
1	AUZELITA DIOGO MOTTA	20/5/2020
2	ERIKA VANESSA VIANA DE AZEVEDO	20/5/2020
3	FRANCILENA MARINHO SOARES DE JESUS	20/5/2020
4	FRANCINEIDE GOMES ALVES	20/5/2020
5	GENI DOS SANTOS ARAUJO	19/5/2020
6	GORETE BARBOSA OLIVEIRA	19/5/2020
7	GREICY MARINHO FARIAS	19/5/2020
8	IVANILDE DE MELO SOUZA	20/5/2020
9	LIA VANIA NOBRE GUIMARAES	19/5/2020
10	LIRA MARIA GUERREIRO FREIRE	19/5/2020
11	LUCIANA MARYLACK DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20/5/2020
12	LUIZA GAMA DE SOUZA	20/5/2020
13	MARIA DEUZA CORREA DE ALMEIDA	19/5/2020
14	MARIA INES JULIO DA SILVA	19/5/2020
15	MARIA JOCILEIDE SARRAZIN TEIXEIRA	20/5/2020
16	MARIA PERPETUA DOS SANTOS GAMA	19/5/2020
17	MEIRE SELMA PEREIRA MAGALHÃES	20/5/2020
18	MEIRY JANE MARTINS PENA	20/5/2020
19	PÊDRA REGINA CARVALHO DE MORAIS	20/5/2020
20	RAQUEL BATISTA DA COSTA	20/5/2020
21	REGIANE DA SILVA ALMEIDA	20/5/2020
22	RENELTON DA SILVA BATALHA	19/5/2020
23	ROBERCILIA DA SILVA RODRIGUES	20/5/2020
24	SAMARA BARROS BRASIL APARÍCIO	20/5/2020
25	SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA	20/5/2020
26	ZULEIDE BARGAS DA SILVA	19/5/2020

# PORTARIA Nº 234/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2019.01637.01412.0.003824-SEMSA.

# RESOLVE:

DISPENSAR, a fim de regularizar situação funcional, o profissional ANTÔNIO TADASHI BASTOS KANEHIRA, Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 061.836-5 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Especial, a contar de 15 de março de 1991.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2020.



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - CML/PM

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2020 — CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376485/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003892/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

# SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP

tem	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
10	кіт	200	505468	PROTEÍNA C REATIVA- (PCR), Finalidade: Método para determinação da PCR, para uso em diagnóstico in vitro, Amostra: Soro humano obtido livre de hemólise, Descrição: Conjunto de reagente e soros controles (positivo e negativo) para determinação da Proteina C Reativa, teste qualitativo e semi- quantitativo, por aglutinação indireta, aplicação manual, armazenado de 2-8°C, com capacidade para até 100 testes, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Unidade de Formecimento: Kit.	EBRAM	49,90

Manaus, 23 de abril de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SILSUL COMERCIO LTDA EP CNPJ: 57.359.168/0001-06

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CML/PM

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de maio de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de Insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e a Fundão de Apoio ao Idoso Dr. Thomas –FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376199/2020-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120002802/2019 (SIGED) , assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

# ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item Unid Qtd ID Descrição

item	Unia	Qta	ID	Descrição	Marca	valor R\$
01	CAIXA	15	503855	AGULHA DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): 30x7,0, Material(is): canhão em plástico e corpo em aço inox cilíndrico, Apresentação: contendo agulha biselada, trifacetada e afiada, provida de protetor de plástico, Característica(s) Adicional(is): embalado com papel grau cirúrgico (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for por Óxido de Etileno) com abertura em pétala; acoplável à seringa provida de protetor, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	BD	7,94
03	UNIDADE	4.050	505030	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁL CIO, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 15x15cm, Material(is): constituído por fibras de alginato de cálcio e sódio, que absorvem o exsudato de ferida formando uma camada de gel. Característica(s): estéril, pode ser dobrada ou recordada afim de acomodar-se no leito da ferida, Unidade Pormecimento: unidade.	COLOPLAST	15,00
04	UNIDADE	3000	505099	CURATIVO DE HIDROPOLÍMEROS COM PRATA, Classificação ANVISA: classe III, Tipo: hidropolímero, Dimensão(ões): 15x15cm, Composição: recoberto por poliuretano impregnado com prata, Característica(s): estéril, permeável a gases e impermeável a liquidos, componentes não aderentes, sem borda, Unidade de Fornecimento: unidade.	COLOPLAST	64,89
08	CAIXA	6.225	505319	FILME PARA MAMOGRAFIA, Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): 20x25 cm (8x10 IN), Tipo: DRYVIEW DVM + Mamografia, Característica(s) Adicional(is): compatível com a impressora a laser DRYVIEW 5850 para mamografia, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 películas.	CARESTREAM	294,30

17	UNIDADE	121.000	505853	SERINGA DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe II, Volume: 10mL, Tamanho(s): com agulha 25x7,0mm, Material(is): confeccionada em polipropileno, Apresentação: contendo dispositivo de segurança, agulha com bisel trifacetado, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do émbolo, bico do tipo luer lock, Característica(s): estéril e apirogénica, característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. Unidade	BD	0,56
----	---------	---------	--------	--	----	------

Manaus, 12 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES Secretário Municipal de Saúde

ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 04.361.309/0001-98

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CML/PM

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de maio de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e a Fundão de Apoio ao Idoso Dr. Thomas –FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2020 — CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376199/2020-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120002802/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

# ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	CAIXA	270	505308	FILME PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA DI-HL, Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): 20x25cm, Aplicação: para impressão de exames de Raio-X e Mamografia Digitalizados e outros, Característica(s): para DRY A LASER, base PET azul de alta resolução, compatível exclusivamente com as DRY's a Laser Fujifim 4000 e 7000, Unidade de Fornecimento: caixa para carregamento a luz do dia com 150 unidades.	FUJIFILM	300,00

07	CAIXA	330	505310	(ID 505310) FILME PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA DI-HL, Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): 26x36cm, Aplicação: para impressão de exames de Raio-X e Mamografia Digitalizados e outros, Característica(s): para DRY A LASER, base PET azul de alta resolução, compatível exclusivamente com as DRY's a Laser Fujifim 4000 e 7000, Unidade de Fornecimento: caixa para carregamento a luz do dia com 150 unidades.	FUJIFILM	539,00
09	CAIXA	20	505324	FILME PARA RAIO-X, Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): 35x43 cm, Aplicação: registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, Característica(s): base verde, Característica(s) Adicional(is): embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 películas.	FUJIFILM	290,00

Manaus, 12 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES Secretário Municipal de Saúde

ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 05.35 445/0001-30

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - CML/PM

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 22 de maio de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT, resultante do Pregão Eletrônico nº 042/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370098/2020-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

# ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

חויתי	RRAUJO COMERCIO DE FRODUTOS HOSFITALARES ETDA								
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$			
01	COMPRI MIDO	800.000	11521	CARVEDILOL, Concentração: 6,25mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	BIOLAB	0,19			
18	FRASCO	13.500	504191	GLICOSE, Concentração: 5%(50mg/ml), Forma Farmacêutica: solução injetável, Características Adicionais: sistema fechado, Unidade de Fornecimento: frasco 500mL		4,50			

Manaus, 22 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES Secretário Municipal de Saúde

ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.361.309/0001,68

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - CML/PM

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 22 de maio de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT, resultante do Pregão Eletrônico nº 042/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370098/2020-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

#### WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES I TDA

80.		COMERCO	O,	011111g/	O E ILEI ILEOEITII	YOLO L.	D, (
Ī	ltem	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
	02	EMBALAGEM	54.500	502852	CLORETO DE SÓDIO, Concentração: 0,9%, Forma Farmacêutica: solução injetável, Característica(s): sistema fechado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	HALEX ISTAR	4,34

Manaus, 22 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES Secretário Municipal de Saúde

WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.4#2\\20\\0001-\16

> WN Com. Ima E Representações Ltda Gabriel Bayera Consul or Vellewdas R G: 1991 17

# **EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na Função de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.
- 2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais relacionados nos anexos I e II.

- 3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus COVID-19, no Município de Manaus, conforme o 21° Edital de Convocação, publicado no DOM 4830 de 2/5/2020.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017–SEMSA/MANAUS, DOM nº 4203, de 6/9/2017, homologado pela Portaria nº 575/2017–GTRAB/SEMSA, DOM nº 4225, de 10/10/2017, prorrogado pela Portaria n° 593/2018-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4461, de 11/10/2018.
- 5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar da data de início do exercício de cada profissional, conforme especificado nos anexos I e II.

Manaus, 28 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

ENFERMEIRO						
ORD. NOME A CONTAR						
1	CYNTIA CRISTINA CAMPOS MOUZINHO	18/5/2020				

# **ANEXO II**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ORD.	NOME	A CONTAR DE	
1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	19/5/2020	
2	ANA VALERIA BARBOSA DE LIMA	19/5/2020	
3	ANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	20/5/2020	
4	EDVALDO BEZERRA PEREIRA	20/5/2020	
5	ELIANE AMANCIO DE CARVALHO	20/5/2020	
6	FRANCINEI DOS ANJOS DE SOUSA	18/5/2020	
7	FREDSON DANTAS LOPES	20/5/2020	
8	GILMARA CASTILHO DE MORAES	20/5/2020	
9	ILIONE BALBY DA PAIXÃO	19/5/2020	
10	IRAN CRUZ BARAUNA	20/5/2020	
11	JEANY NASCIMENTO DA SILVA	19/5/2020	
12	LUCICLEIDE DE ABREU CARNEIRO	20/5/2020	
13	MARIA EDILANE DO CARMO LASMAR	20/5/2020	
14	MARIA LEONI SOUZA GATO	20/5/2020	
15	MARIA REJANE NASCIMENTO SANTANA	19/5/2020	
16	MARLU CASTILHO DUARTE	19/5/2020	
17	ORIZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA	19/5/2020	
18	RITA DE CASSIA SANTOS DOS SANTOS	20/5/2020	
19	ROSANA GOMES	19/5/2020	
20	ROSELANE FREIRE NUNES	19/5/2020	
21	TELMA DOS SANTOS ALMEIDA	20/5/2020	
22	VERA LUCIA NUNES AMANCIO DOS SANTOS	19/5/2020	

# **EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na Função de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.
- 2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais relacionados nos anexos I e II.

- 3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus COVID-19, no Município de Manaus, conforme o 22° Edital de Convocação, publicado no DOM nº 4841 de 16/5/2020.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017–SEMSA/MANAUS, DOM nº 4203, de 6/9/2017, homologado pela Portaria nº 575/2017–GTRAB/SEMSA, DOM nº 4225, de 10/10/2017, prorrogado pela Portaria n° 593/2018-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4461, de 11/10/2018; Processo 2020/1637/0797.
- 5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar da data de início do exercício de cada profissional, conforme especificado nos anexos I e II.

Manaus, 28 de maio de 2020.



# **ANEXO I**

ENFERMEIRO			
ORD.	NOME	A CONTAR DE	
1	ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	20/5/2020	
2	BENEDITA SOARES MACIEL	19/5/2020	
3	FRANCISLANDIA MENEZES RODRIGUES	19/5/2020	
4	RAQUEL AUGUSTA ABTIBOL DE BRITO	20/5/2020	

# ANEXO II

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ORD.	NOME	A CONTAR DE	
1	AUZELITA DIOGO MOTTA	20/5/2020	
2	ERIKA VANESSA VIANA DE AZEVEDO	20/5/2020	
3	FRANCILENA MARINHO SOARES DE JESUS	20/5/2020	
4	FRANCINEIDE GOMES ALVES	20/5/2020	
5	GENI DOS SANTOS ARAUJO	19/5/2020	
6	GORETE BARBOSA OLIVEIRA	19/5/2020	
7	GREICY MARINHO FARIAS	19/5/2020	
8	IVANILDE DE MELO SOUZA	20/5/2020	
9	LIA VANIA NOBRE GUIMARAES	19/5/2020	
10	LIRA MARIA GUERREIRO FREIRE	19/5/2020	
11	LUCIANA MARYLACK DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20/5/2020	
12	LUIZA GAMA DE SOUZA	20/5/2020	
13	MARIA DEUZA CORREA DE ALMEIDA	19/5/2020	
14	MARIA INES JULIO DA SILVA	19/5/2020	
15	MARIA JOCILEIDE SARRAZIN TEIXEIRA	20/5/2020	
16	MARIA PERPETUA DOS SANTOS GAMA	19/5/2020	
17	MEIRE SELMA PEREIRA MAGALHÃES	20/5/2020	
18	MEIRY JANE MARTINS PENA	20/5/2020	
19	PÊDRA REGINA CARVALHO DE MORAIS	20/5/2020	
20	RAQUEL BATISTA DA COSTA	20/5/2020	
21	REGIANE DA SILVA ALMEIDA	20/5/2020	
22	RENELTON DA SILVA BATALHA	19/5/2020	
23	ROBERCILIA DA SILVA RODRIGUES	20/5/2020	
24	SAMARA BARROS BRASIL APARÍCIO	20/5/2020	
25	SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA	20/5/2020	
26	ZULEIDE BARGAS DA SILVA	19/5/2020	

# CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP, K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA - EPP, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2020 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Precos, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 01 de junho de 2020.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Ação para Atendimento à População em situação de rua diante da Emergência em Saúde Pública –Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.234, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Manaus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19:

CONSIDERANDO Portaria Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO Portaria Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2020. Aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO Decreto nº 4.776 de 13 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Manaus que dispões sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS/Manaus, ocorrida dia 29 de maio de 2020, conforme ATA de nº 004/2020, na qual fora deliberado acerca do Plano de Trabalho Emergencial do Bloco de Proteção Social Especial – DPSE, 2020, com APROVAÇÃO deste Colegiado, por unanimidade de votos, com base na proposta orçamentária apresentada pela SEMASC.

# RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos o Plano de Trabalho Emergencial do Bloco de Proteção Social Especial – DPSE, para atendimento à População em situação de rua diante da Emergência em Saúde Pública – COVID-19.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 29 de maio de 2020.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 02 de Junho de 2020.

MARCOS PRAIA SIMAS Presidente do CMAS/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 20. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Trabalho Emergencial do Bloco de Proteção Social Especial – DPSE, Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.234, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Manaus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19:

CONSIDERANDO a Portaria 374, de 5 de maio de 2020 que altera a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS/Manaus, ocorrida dia 29 de maio de 2020, conforme ATA de nº 004/2020, na qual fora deliberado acerca do Plano de Trabalho Emergencial do Bloco de Proteção Social Especial – DPSE com APROVAÇÃO deste Colegiado, por unanimidade de votos, com base na proposta orçamentaria apresentada pela SEMASC com detalhamento;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta SNAS/SEDS e SGFT no 1, de 2 de abril de 2020 [10], do Ministério da Cidadania;

2020:

CONSIDERANDO Portaria MC no 369 de 29 de abril de

CONSIDERANDO Portaria n. 63, de 30 de abril de 2020 - Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavirus, COVID-19:

CONSIDERANDO Portaria n. 374, de 5 de maio de 2020 - Altera a Portaria n. 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020 - para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI: destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS.

# RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos o Plano de Trabalho Emergencial do Bloco de Proteção Social Especial – DPSE, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI: destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 29 de maio de 2020.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 02 de Junho de 2020.

MARCOS PRAIA SIMAS Presidente do CMAS/Manaus

# SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

# PORTARIA Nº 008/2020-GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO os Arts. 67 e 73 da Lei Nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 005 /2018, celebrado entre a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento/SEMTRAD,

CONSIDERANDO o teor do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005 /2018 celebrado entre o município de Manaus através da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação - FUMIPEQ e a empresa Tawrus Segurança e Vigilância LTDA - EPP

# **RESOLVE:**

 I - DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais referentes à execução do contrato, no âmbito do FUMIPEQ:

GESTOR DO CONTRATO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Fabio Junio Pereira de Castro	130.082-2 D
FISCAIS DO CONTRATO	
SERVIDORES	MATRÍCULA
Andreza Correia Teixeira	115.971-2 D
Rony Mota da Silva	081.730-9 E
Lenilson Raimundo Aleixo dos Reis	126.182-7 G
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Celice Fabiane da Silva Araújo	130.081-4 C

II - Esta portaria tera seus efeitos a contar de 13/01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2020.

N Quo I LINGO MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação SEMTEPI/FUMIPEQ

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

# PORTARIA Nº 093/2020/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 001/2020, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por sí celebrados:

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

# RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº 001/2020, referente a prestação de serviços de gestão administrativa, execução e monitoramento das atividades do plano de trabalho social, referente ao empreendimento Cidadão Manauara II Etapa B, na forma identificada no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Pregão Presencial nº001/2020/CL/IMPLURB, constante do Processo administrativo nº202000796/00824/0/00017-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

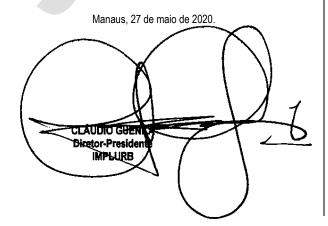
Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	Matriodia
Sanelmo Peixoto Siqueira	125.592-4F
Fiscais do Contrato:	
Lídia Maria Lima Furtado	123.191-0E
Larissa Peixoto de Moura	122.359-3A
Valdete Rodrigues	080.091-0F
Suplente:	
Janice de Souza Barros	130.649-9C

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 26/05/2020

# CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



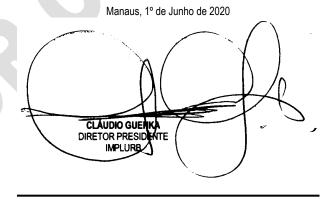
# TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0013/2020

# O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

– IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente CLÁUDIO GUENKA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 564.259.102-91 e RG nº 1081468-0 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 6 de Janeiro 2017, com publicação no Dom nº 4040, recebe da empresa PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 115, 32º andar, Cidade das Monções, CEP nº 04571-900, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.228.158/0001-20, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2016.00796.00824.0.005522, registrada na Decisão CMDU n°0222.2019, registrada na Ata da 19ª Reunião Ordinária de 08 de Maio de 2019.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória e recolheu no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o valor de total de R\$ 1.061,54 (HUM MIL, SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0028/2019, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.



# PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADÃO MANAUARA II – ETAPA A

A Prefeitura de Manaus, através da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários – VPRESHAF/IMPLURB, por intermédio da Caixa Econômica Federal / Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme sorteio realizado em 17/04/2020 e publicação oficial no dia 24/04/2020, farão as substituições de 05 beneficiários, os quais apresentaram impossibilidades para continuar no processo habitacional do empreendimento Residencial Cidadão Manauara II – Etapa A.

# SUBSTITUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS

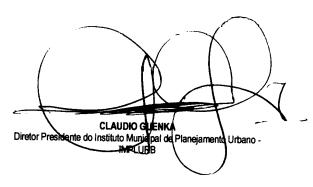
# ONDE SE LÊ:

Nº	Nome	Bloco	Apto
01	FRANKNEI CORREA BORGES	9	303
02	JOSÉ COSTA DA SILVA	7	403
03	DORACI PEREIRA DE VASCONCELOS	6	101
04	CÉLIO FABRICIO SOUZA DA SILVA	22	302
05	MAEWE LIMA DE AZEVEDO	18	502

# LEIA -SE:

N°	Nome	Bloco	Apto
01	LUCIANE FERREIRA TORRES	9	303
02	MIRAMAR CARNEIRO DA COSTA	7	403
03	OSVALDO BITTAR FRANÇA	6	101
04	PAULA FERREIRA CANDIDO	22	302
05	PRISCILLA FERREIRA CANDIDO	18	502

Manaus, 01 de junho de 2020.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

# **EXTRATO**

- 1. <u>ESPÉCIE E DATA:</u> Termo de Rescisão Consensual Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 030/2015 PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 01.06.2020.
- CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e Senhor Edmilson Salviano.
- 3. <u>OBJETO:</u> Convencionam as partes dar como rescindido, após o dia 01.06.2020, as obrigações decorrentes do Contrato de Locação nº 030/2015, por ato bilateral, cujo objeto do contrato ora distratado era a locação do imóvel, localizado na Avenida André Araújo, nº. 2767 Conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo, devidamente registrado no 1º Ofício do Cartório de Registro e Imóveis e Protesto de Letras, livro nº 2 Registro Geral, Ficha 01e 02, Matrícula nº 4.096, datado de 13 de Dezembro de 1977 e averbação procedida em 12 de Abril de 2010, destinado a instalação da sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, na forma identificada no Processo Administrativo nº 2020.23000.23037.006272-SIGED.
- 4. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DAS PARTES: O distrato ocorre diante da manifestação bilateral dos DISTRATANTES, ressaltando que foram adotados todos os procedimentos administrativos necessários para respaldar o presente ato, bem como houve a comunicação prévia ao Segundo Distratante, em atendimento ao <u>parágrafo primeiro da cláusula segunda</u> do contrato n. 030/2015, tendo o mesmo concordado com todos os seus termos.
- 5. <u>FUNDAMENTAÇÃO</u> <u>LEGAL</u>: Este termo de rescisão tem fundamentação no Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.793 de 31.03.2010, Parecer Jurídico n°. 155/2020-PROJUR-MANAUSCULT, de 01/06/2020, Despacho de Autorização da autoridade competente, nos termos e justificativas presentes no Processo Administrativo nº 2020.23000.23037.006272-SIGED.
- 6. <u>DO DISTRATO</u>: Com a celebração do presente termo de Rescisão e o atendimento de suas cláusulas, ficarão extintas todas as obrigações das partes, cabendo observância, em especial ao estabelecido nas CLÁUSULAS transcritas acima.

Manaus, 01 de Junho de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
Eventos-MANAUSCULT.

# COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2020-CML/PM (Processo n. 2020/11209/15249/00001 - SEMEF)

OBJETO: "Aquisição de sistema inteligente de combate a incêndio para ser utilizado no ambiente do Data Center da Prefeitura Municipal de Manaus, com utilização de sistema especifico de supressão por fluído de cetona fluorada".

Edital disponível: a partir do dia 08/06/2020 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 23/06/2020 às 09h45. Inicio da sessão: dia 23/06/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 02 de junho de 2020.

Segurança no banco de trás evita

acidentes fatais.



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

# REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- · As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deue estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL
- · A fonte do texto deue ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deue obedecer a LARGURA de
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deue ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- · As matérias devem ser entreque até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

# **ATENDIMENTO**

De segunda a sexta-feira (Exceto feriados e pontos facultativos)

HORARIOS Publicação: 8h às 14h Distribuição e Venda: 8h às 15h



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

MARCOS SÉRGIO ROTTA Vice-Prefeito

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

#### ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

#### ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

# LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

#### RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

# Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

# Secretária Municipal de Comunicação

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

#### ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

# LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

# MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

# KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

# MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania

# MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inouação

# ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

# FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

# PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

# KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# **AUTARQUIAS**

# CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

# FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

# DANTELA CRISTINA DA FIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Pre

# FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

# **FUNDAÇÕES**

# BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

# MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

# **EXPEDIENTE**

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO Secretário Municipal Chefe da Casa Civil DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

CEP 69036-110 Manaus - Amazonas Telefone: (92) 3625-5617 e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa